



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 006/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 006/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA G.S.I. – GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNJP/MF sob o n.º 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) n.º 451.715.301-06.

CONTRATADA: G.S.I. – GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 14.534.490/0001-10, localizada na ADE Conjunto 19, Lote 19, Águas Claras – CEP: 71.989-000 – Brasília/DF, representada por sua sócia administradora, a Sra. **Andrea do Carmo Souza Mendonça Gomes**, brasileira, casada, empresária, portador(a) da CNH n.º 01023730179 DETRAN/DF e CPF (MF) n.º 714.338.131-49.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 006/2018, instruído no Proc. CFO 45.368/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

| | | |
|--------------|-------------|-----------|
| Contratante: | Contratada: | Jurídico: |
| Testemunha: | Testemunha: | |



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO por mais 12 (doze) meses e a REPACTUAÇÃO do Contrato CFO Nº 006/2018, firmado entre as partes em 23/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO Nº 006/2018 por mais 12 (doze) meses a contar de 23 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Com a repactuação o valor total anual do contrato passa a ser de **RS 641.796,01 (seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e um centavo)**.
2. Os efeitos da repactuação são retroativos à data de 1º de janeiro de 2020 (data base).
3. Os efeitos da alteração no valor do vale transporte são retroativos à data de 13 de janeiro de 2020 (data da majoração das tarifas de ônibus pelo Governo do Distrito Federal).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.030 – Despesas com Terceirização.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

| | | |
|--------------|-------------|-----------|
| Contratante: | Contratada: | Jurídico: |
| Testemunha: | Testemunha: | |



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



CLÁUSULA QUINTA – DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Fica ressalvada a necessidade de atualização da garantia contratual, na forma do item 4. da Cláusula Décima Segunda do Contrato CFO N° 006/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 bem como nas Cláusulas Quinta, Décima Quinta e Décima Sexta do Contrato CFO N° 006/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

1. O CFO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

| | | |
|--------------|-------------|-----------|
| Contratante: | Contratada: | Jurídico: |
| Testemunha: | Testemunha: | |

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte
71.502-507–Brasília - DF
Tel: (61) 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



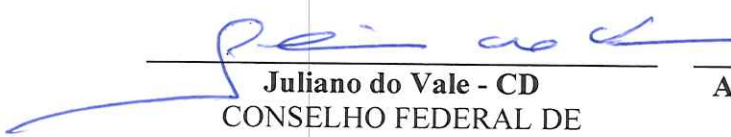
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Brasília/DF, 20 de ABRIL de 2020.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA


Andrea de Carmo S. Mendonça Gomes
CPF: 714.338/131/49
RG: 3.389.640 BESP/DF
Representante Legal


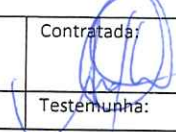

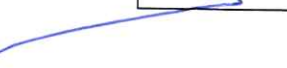


Juliano do Vale - CD
CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA


Andrea do Carmo S. Mendonça Gomes
G.S.I. – GESTÃO DE SEGURANÇA
INTEGRADA VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:


Nome: Nathalia Lopes dos Santos
CPF: 042.981.831-90
Identidade: 2.994.188 SSP/DF

| | | |
|---|--|--|
| Contratante:  | Contratada:  | Jurídico:  |
| Testemunha:  | Testemunha:  | |